

LEI Nº 2.935, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 1.863,25 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.863,25 (mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, destinado à utilização do recurso Apoio a Creche – Brasil Carinhoso, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL – Código de aplicação – 200.0009

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... **R\$ 1.863,25**

TOTAL.....R\$ 1.863,25

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será realizada por excesso de arrecadação através de recurso federal pelo Ministério da Educação do programa recurso Apoio a Creche – Brasil Carinhoso.

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de setembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

28 SET 2020

Recebido
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ 44.483.444/0001-09